



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: [camara@pains.mg.leg.br](mailto:camara@pains.mg.leg.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**PROJETO DE LEI 1654 / 2020**

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras nas repartições públicas do Município, empresas e nas vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains – MG, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras nos setores públicos do Município de Pains, nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em como nas vias públicas.

**Art. 2º** - Compete a todos os departamentos da Administração Pública e de sua autarquia a exigência e o incentivo ao cumprimento do disposto nesta Lei, devendo ser notificado o setor de cadastro / fiscalização da Prefeitura para as medidas punitivas para aqueles que descumprirem a presente determinação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains, 01 de junho de 2020.

Leonardo de Oliveira Lara

Vereador